

**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA**

**ASPECTOS ANTROPOLÓGICOS
E SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO
ATIVIDADE ESTRUTURADA**

**PROFESSORA TUTORA
JOANA DARC VENANCIO**

**“ENTRANDO NO CLIMA”
UMA ANÁLISE SOCIOLÓGICA DAS RELAÇÕES
ENTRE A SOCIEDADE E O MEIO AMBIENTE**

SÍLVIA MARIA LEITE MOTA

2015.1

PRIMEIRA PARTE DA ATIVIDADE ESTRUTURADA

Para a elaboração teórica do projeto de pesquisa, foram examinadas as fontes de pesquisa propostas pela coordenação da disciplina, sob a forma de vídeos e artigos científicos. A pesquisadora, também, aproveitou-se de material bibliográfico oferecido na Internet.

SEGUNDA PARTE DA ATIVIDADE ESTRUTURADA

1 TÍTULO

Implementação da Educação Ambiental no primeiro e segundo ciclos da Educação Fundamental.

2 DELIMITAÇÃO TEMÁTICA

Implementação da Educação Ambiental no primeiro e segundo ciclos da Educação Fundamental, através de atividades lúdicas aplicadas por educadores preparados para tal.

3 JUSTIFICATIVA DA PESQUISA

É por difícil negar a afirmação do sociólogo alemão Beck (1999, p. 2-7), de que se vive “[...] numa sociedade global de riscos”, e entre esses aponta os riscos ecológicos, químicos, nucleares e genéticos, nascidos a partir da industrialização, “[...] externalizados economicamente, individualizados juridicamente, legitimados cientificamente e minimizados politicamente.” Há pouco tempo, incorporou a estes os riscos econômicos, como as quedas nos mercados financeiros internacionais. Tais riscos conjugados gerariam “[...] uma nova forma de capitalismo, uma nova forma de economia, uma nova forma de ordem global, uma nova forma de sociedade e uma nova forma de vida pessoal.”

Ligeiro olhar ao derredor do mundo natural e social, comprovará as palavras de Beck: violência, consumo sem limites, lixo ao exagero e o mau destino que lhe é oferecido, miserabilidade humana ladeada pela fome, falta de água potável e de condições mínimas de salubridade que contribua para conter as doenças e contaminações - são vicissitudes até o momento incontroláveis.

Silva (2015, p. 1) inicia seu discurso a afirmar:

A modernidade efetivou uma modificação profunda na relação ambiente/sociedade. A promessa do domínio absoluto do homem sobre a natureza, pelas vias dos avanços da ciência e da técnica, fez triunfar uma visão antropocêntrica que coloca o humano (racional e dominador) em oposição à natureza (selvagem e exterior).

Valores éticos esvanecem no ar, mais rapidamente do que as fumaças soltas ao exagero pelas indústrias irregulares. O avanço técnico-científico é desproporcionado quando confrontado às possibilidades de renovação dos recursos naturais.

Vive-se um período de tensão, porque o modelo da sociedade contemporânea não mais se sustém, esclarece e/ou resolve os questionamentos gerados por ele próprio; contudo, trata-se também de um período de probabilidades e escolhas, que devem ser assumidas com seriedade e competência.

Paradigmas que acalentam a irresponsabilidade pessoal e social precisam ser quebrados em prol da conscientização do ser humano, quanto aos perigos aos quais expõe sua própria vida e a vida do Planeta Terra. Necessário repensar os valores que subjazem implícitos às suas atitudes e comportamentos.

É proeminente edificar novo paradigma de convívio, que institua uma estreita afinidade entre os seres vivos e a Casa-Mãe denominada Terra. Que se inaugure, entre os povos, um pacto social rejuvenescido, no afã de replantar, adubar e cultivar a reverência pela preservação da Vida no Planeta. A responsabilidade de há muito deixou de ser particular, para alçar um patamar que abarca a coletividade. Nesse sentido, exige-se respeito ao meio e ao próximo.

Nas ações voluntárias dos humanos, o Outro aparece como um Mal, por impor limites à liberdade de ação humana e um Bem por constituir-se num meio para seus fins. Dessa forma, afirmar a liberdade implica na sobreposição ao Outro, transformando o ser humano num objeto da própria liberdade. Contudo, como assinala Morange (1005, p. 11), essa liberdade não é absoluta: “É banal afirmar que nenhuma liberdade pode ser limitada. Mesmo aos olhos dos liberais mais extremistas, a liberdade de cada um deve terminar onde começa a liberdade do outro.” O ser humano, no gozo da sua liberdade, pode decidir-se por um determinado projeto de vida. Mas, embora seja único, por essência, não se encontra exilado no mundo, fechado em si mesmo; convive com os demais, é um ser coexistencial. Nesse sentido, declara Sessarego (1994, p. 254): “A existência é coexistência”, que abarca os seres vivos e o mundo no qual habitam.

A partir do discurso aqui firmado, pode-se ressaltar a responsabilidade do ser humano frente às tragédias socioambientais. No entanto, o que se percebe é uma apatia contagiante. Sem dúvida, uma mudança de atitude passa pela edificação de saberes e ações educacionais que nascem no dia a dia da escola, em conjunto com o pessoal escolar, os alunos e as suas

comunidades. A consciência ambiental deve-se construir desde a infância, “[...] respeitando os níveis de maturidade dos alunos, a partir da vivência concreta com o meio físico e social” (WOJCIECHOWSKI, 2006, p. 4).

Resta comprovado, em diversas ações sociais, que é possível ampliar o campo intelectual do indivíduo, quando este se encontra *aprisionado* às agruras da vida. Cita-se, por exemplo, o artista plástico Wik Muniz, que desenvolveu trabalho ímpar junto aos catadores de lixo do Jardim Gramacho, bairro do município de Duque de Caxias, no estado do Rio de Janeiro, Brasil, construído em conjunto e alicerçado no maior aterro sanitário da América Latina. O artista consegue, através da arte, resgatar personalidades adormecidas atrás do material contaminante despejado diariamente no *lixão*. Através do seu trabalho, Wik Muniz transforma a vida de um grupo de catadores, que passam a enxergar para além do aterro. Os dejetos que se transformam em Arte podem ser vistos em documentário, que mistura arte e denúncias, a partir de vídeo depositado no Youtube (LIXO...).

Como educadora, não vejo outra alternativa ao nascimento da consciência socioambiental, que não seja a Educação Ambiental desde a mais tenra idade – necessidade URGENTE, a ser efetivada nas escolas, com faceta multidisciplinar, porque dessa natureza evidenciam-se os problemas decorrentes das ofensas ao meio ambiente.

No entanto, para o estabelecimento de uma educação eficaz e eficiente, salienta Queiroz (2015, p. 6), que o papel social do educador, agente de transformação da realidade, é fundamental, mas, para tanto, carece de preparo e comprometimento com a formação de cidadãos atuantes em prol de uma sociedade diferente desta que hoje vivenciamos.

Ao que interessa ao âmbito desta pesquisa, trata-se do problema fundamental da criação do currículo para a educação ambiental no ensino superior, perante a qual é necessário edificar os conceitos de pedagogia ambiental e de ensino ambiental. A construção da *lex artis* é um processo que consiste em revisar e analisar o que está sendo feito num campo de investigação sobre o tema, de tal maneira que se possa ter ampla visão a respeito das tendências teóricas e metodológicas, assim como as falhas e incongruências e/ou as oportunidades reportadas na literatura especializada. Com o domínio da *lex artis* o educador pesquisador conhece o tema e as formas como vem sendo abordado. Isso não significa dizer que deve ignorar os pareceres teóricos e metodológicos tradicionais, mas que possa propor renovadas alternativas, constituídas em propostas de ação atitudinal, quer na proposição de novas políticas públicas, quer na introdução de mudanças a serem implementadas nas diversas comunidades e movimentos sociais.

No Brasil, em 1991, ocorre o encontro Nacional de Políticas e Metodologias para EA, promovido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e a Secretaria do Meio Ambiente, com o apoio da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). A principal função desse encontro, foi discutir as diretrizes para a definição da Política de Educação Ambiental no Brasil. Nesse ano, o MEC, através da Portaria nº 678/1991, determina que a educação escolar deve conter, também, o tema Educação Ambiental, em toda a sua grade curricular e nos diversos níveis de ensino.

Quanto ao ordenamento jurídico nacional, a Educação Ambiental aparece na Lei nº 6.938, de 1981, que institui a “Política Nacional do Meio Ambiente”. Embora inserida nas formas de educação formal e não-formal, a lei é limitada em seus aspectos ecológicos e de conservação.

A Constituição de 1988 estabelece como incumbência do Poder Público: “[...] promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente” (art. 225, parágrafo 1º, inciso VI).

No ano de 1996 elabora-se a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394. Os princípios e objetivos da Educação Ambiental se coadunam com os princípios gerais da Educação contidos no novel diploma, que, em seu art. 32, estipula: “[...] o ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão mediante: [...] II- a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade.” A LDB trata da Educação Ambiental intrincada à cidadania em outros artigos. O art. 35 assevera: “[...] o ensino médio [...] terá como finalidades: [...] III – o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.” Assim, também, o art. 36 que, ao determinar que os currículos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham uma parte diversificada exigida pelas características regionais e locais da sociedade, prevê, em seu parágrafo 1º: “[...] os currículos devem abranger, obrigatoriamente, [...] o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente no Brasil.”

Em 1997, o MEC elaborou uma nova proposta curricular conhecida como Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), onde a dimensão ambiental passa a ser um tema transversal nos currículos básicos do ensino fundamental (de 1ª a 9ª séries). Ao permear todas as disciplinas, a educação ambiental integra questões socioambientais de forma ampla e abrangente.

Após os PCNs, mais precisamente em 27 de abril de 1999, o então Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 9.795, regulamentada pelo Decreto nº 4.281/2002, que

dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Em seu art. 1º, a referida lei dispõe sobre o conceito de Educação Ambiental, nos seguintes termos:

Art. 1º Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 2014).

Estabelece-se, então, que a Educação Ambiental deve estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo. Preceitua o princípio citado no art. 4º, inciso VII, que valoriza a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais e nacionais. No art. 8º, incisos IV e V incentiva-se a busca de alternativas curriculares e metodológicas na capacitação da área ambiental e as iniciativas e experiências locais e regionais incluindo a produção de material educativo.

Apesar de representar uma conquista histórica a menção à Educação Ambiental nas diversas legislações educacionais, nota-se que ainda não contemplam efetivamente a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino e em todas as modalidades. As legislações educacionais regulamentadoras ainda não explicam como se dará, na prática, a abordagem dessa temática nos estabelecimentos de ensino, nem prescreve princípios, diretrizes operacionais e pedagógicas para o seu trato transversal nos níveis e modalidades da Educação. Reconhecendo o papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental, muitos pesquisadores exigem a revisão da referência superficial da transversalidade e da interdisciplinaridade contida na sua normatização para o ensino formal, que se apresenta desconexa, reducionista, desarticulada e insuficiente. Positivamente, houve um aumento substancial de escolas de ensino fundamental que passaram a oferecer a Educação Ambiental em seus conteúdos. Se existiam, em 2001, cerca de 25,3 milhões de crianças matriculadas com acesso à Educação Ambiental, em 2004, esse total subiu para 32,3 milhões, representando um aumento de 28% (AMARAL, 2015).

Após essa breve exposição, ratifica-se a relevância da efetivação da Educação Ambiental no primeiro e segundo ciclos da Educação Fundamental, através de atividades lúdicas aplicadas por educadores preparados para tal.

Imperioso se faz que as questões socioambientais sejam reveladas ao indivíduo desde a mais tenra idade, quando, por não *corrompido*, assimilará a relevância do culto aos valores éticos, agora relegados ao esquecimento. Para tal missão, necessita-se de educadores conscientes e preparados.

4 METODOLOGIA

Com apoio no referencial teórico sobre a Educação Ambiental, dar-se-á ênfase à sustentabilidade socioambiental e aos projetos interdisciplinares no currículo escolar. A pesquisa será qualitativo-descritiva, utilizando-se de três técnicas de coleta de dados: a entrevista semiestruturada, a observação e a análise documental pertinente ao tema.

5 OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral:

- Analisar o entorno da vida socioambiental, com suas mazelas e destruições. A hipótese a ser comprovada é a de que muito cedo nossas crianças ficam à mercê do meio ambiente degenerado pelo descaso do Poder Público e pela falta de consciência dos indivíduos que poluem o meio ambiente.
- Demonstrar a relevância da implementação da Educação Ambiental no primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental, através do lúdico, realizada através de educadores preparados e cômicos da sua missão. A hipótese a ser comprovada é a de que, a referida educação, ainda se caracteriza como uma prática incipiente, sendo necessária sua atualização aos moldes das exigências da contemporaneidade.

5.2 Objetivos específicos e correspondentes hipóteses

Os objetivos específicos definem as etapas do trabalho a serem realizadas, para que sejam alcançados os objetivos gerais. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos.

5.2.1 Objetivos exploratórios:

- Delinear o contexto histórico da educação para a sustentabilidade socioambiental, no primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. A hipótese aqui explorada é a de que, através dos tempos, a criança foi isolada dos problemas que acarretam prejuízos ao indivíduo e à sociedade como um todo.
- Identificar fatores socioambientais que tenham contribuído para o alargamento da necessidade do estabelecimento da Educação Ambiental no primeiro e segundo ciclos

do Ensino Fundamental. A hipótese a ser comprovada é a de que quanto mais cedo apresentarem-se os problemas ambientais ao indivíduo, mais fortes serão as raízes que proporcionarão, no futuro, a afirmação de cidadãos conscientes.

- Levantar informações sobre a importância das atividades lúdicas na construção da Educação Ambiental no primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. A hipótese aqui explorada é a de que o brincar influencia a criatividade da criança de forma coerente com sua natureza de ser humano em formação.

5.2.2 Objetivos descritivos:

- Destacar as calamidades socioambientais amplamente divulgadas na mídia. A hipótese a ser comprovada é a de que esses eventos muitas vezes fazem parte da vida cotidiana das crianças, que os assimilam como *normais* e que, dessa forma, passam despercebidos na infância e na vida adulta.
- Descrever as atividades de construção cabíveis ao primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. A hipótese aqui explorada é a de que essas atividades desenvolvem a autonomia intelectual das crianças.
- Caracterizar os tipos de atividades lúdicas admissíveis na Educação do primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. A hipótese aqui explorada é a de que as diversas atividades lúdicas devem ser aplicadas, considerando-se as diferentes etapas da vida infantil, para que as crianças possam desenvolver seu potencial criativo e lógico, no que tange ao meio ambiente, a partir das suas próprias capacidades físico-psíquicas.

5.2.3 Objetivos explicativos:

- Analisar o contexto histórico da educação para a sustentabilidade socioambiental, no primeiro e segundo ciclos do Ensino Fundamental. A hipótese aqui explorada é a de que a atitude apática das crianças, frente às desgraças, pode relacionar-se à falta de capacitação continuada do pessoal escolar no que diz respeito ao tratamento da dimensão ambiental.
- Avaliar a ludicidade através da música, poesia, teatro e pintura. A hipótese aqui explorada é de que essas atividades permitem à criança um contato mais íntimo consigo mesmo e com o próximo, integrando-a ao meio social, sem desconectá-la da própria individualidade.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Daniel Tadeu do. Aula ministrada na disciplina Educação Ambiental, para o Primeiro Período do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa. 1º semestre de 2015.

BECK, Ulrich. *Risk society: towards a new modernity*. Londres: Sage Publications, 1992.

FERNÁNDEZ SESSAREGO, Carlos. Libertad y genoma humano. In: EL DERECHO ante el Proyecto Genoma Humano. Tradução José Gerardo Abella. Bilbao: Fundación BBV Documenta, 1994. v. I. p. 243-270.

LIXO extraordinário. Documentário completo. Disponível em:
<<https://www.youtube.com/watch?v=61eudaWpWb8>>. Acesso em: 28 abr. 2015.

MORANGE, Jean. *Droits de l'homme et libertés publiques*. 3. ed. Paris: Presses Universitaires de France, 1995.

QUEIROZ, Edileuza Dias de. Caminhos para a inserção da dimensão socioambiental na formação inicial de educadores: possibilidades e obstáculos encontrados. *Anped*, Rio de Janeiro. Disponível em:
<http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT22%20Trabalhos/GT22-1397_int.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2015.

SILVA, Ana Tereza Reis da. O dualismo homem/natureza e suas implicações à educação ambiental. *Anped*, Rio de Janeiro. Disponível em:
<http://35reuniao.anped.org.br/images/stories/trabalhos/GT22%20Trabalhos/GT22-2024_int.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2015.

TOVAR-GALVEZ, Julio César. Pedagogia ambiental e da didática ambiental como fundações do currículo para a educação ambiental. *Revista Brasileira da Educação*, Rio de Janeiro, v. 18, n. 55, p. 877-898, out./dez. 2013.

WOJCIECHOWSKI, Tais. *Projetos de educação ambiental no primeiro e no segundo ciclo do ensino fundamental: problemas socioambientais no entorno de escolas municipais de Curitiba*. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-Graduação em Educação. Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, 2006. 173 f. Disponível em:
<http://www.ppge.ufpr.br/teses/M06_wojciechowski.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2015.